

## Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 451, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.397, de 28 de fevereiro de

2014;

Considerando o Oficio nº CEE/CC 3293/20 — Protocolo 16.912.253-9, recebido por esta Municipalidade

## RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora Neili Koch, matrícula funcional n.º 4563-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde, Função Técnica em Enfermagem, à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA – 20º Regional de Saúde.

Parágrafo único. A cessão será com ônus para o Município de Pato Bragado, mediante ressarcimento do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º A servidora citada no Art. 1º desta Portaria, ficará a disposição da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA – 20ª Regional de Saúde a partir do dia 1.º de janeiro de 2021.

Art. 3º O prazo da cessão será de 01 (um) ano a contar da data da disponibilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2020.

de 04/2/20 FL.

Visto

Dirceu

PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Visto